PORTARIA Nº 2407/SPO, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga a suspensão cautelar da homologação do curso teórico de PC-A/IFR da ETA - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.012077/2016-43,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação do curso teórico de Piloto Comercial Avião/IFR da ETA - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rodovia MS 162, Km 12, S/Nº, Zona Rural – Dourados – Mato Grosso do Sul – MS – CEP: 78800-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

Publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016, Seção 1, página 106.